

Maricá desenvolve ônibus híbridos e com energia limpa

Modelo foi apresentado para a população nesta quinta-feira (26/05), dia do aniversário da cidade



No dia em que Maricá comemora 208 anos, a Prefeitura apresentou na quinta-feira (26/05) para a população um protótipo do ônibus híbrido, movidos a eletricidade e etanol que entrará na etapa de testes e circulará pela cidade. A iniciativa inédita em gestão pública no país permitirá ao município receber royalties pela propriedade da patente tecnológica desenvolvida a partir da parceria com a COPPE/UFRJ.

A demonstração aconteceu na Praça Orlando de Barros Pimentel, onde o protótipo carbono zero dos novos “vermelhinhos” – como são chamados pela população de Maricá os ônibus gratuitos pintados de vermelho – ficou estacionado e depois seguiu pelas ruas da cidade para o “rolezinho da sustentabilidade”.

Maricá sustentável

O prefeito Fabiano Horta falou do desenvolvimento do município visando a sustentabilidade.

“O que estamos fazendo aqui hoje é nos desafiar na construção de que mundo nós queremos para o futuro. O mundo precisa mudar a sua matriz energética e desenvolver uma nova cadeia que dialogue com a sustentabilidade, a eletricidade e o hidrogênio. Viemos aqui hoje em praça pública dizer que a cidade de Maricá resolveu construir um processo comum de olhar para o futuro”, afirmou o prefeito.

O ônibus híbrido não polui o ambiente e tem maior aproveitamento de energia produzida em comparação aos usuais

veículos que fazem combustão interna e usam apenas 15% do potencial energético do combustível.

Cidade vive presente, mas age pensando o futuro

Além de favorecer o meio ambiente, a iniciativa vai gerar recursos financeiros para Maricá com royalties e vendas futuras. O projeto envolve três estruturas da Prefeitura em seu desenvolvimento: Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM); e Empresa Pública de Transportes (EPT).

O diretor-presidente da ICTIM, Celso Pansera, destacou um fator importante na forma de contratação para o desenvolvimento da tecnologia.

“Estamos usando uma legislação que não é hábito dos municípios utilizarem que é Lei de Inovação e o Código Nacional de Ciência e Tecnologia para fazer compras públicas e inovar essa compra. Não é só comprar, é criar produtos, sistemas, inovação para trazer desenvolvimento”, declarou.

Vermelhinho Sustentável

Todos os veículos serão elétricos e, uma parte deles, poderá também usar hidrogênio e etanol como combustível – motivo pelo qual são considerados híbridos. Após período de testes, que deve durar 24 meses, Maricá vai escolher o modelo de ônibus a ser adotado no processo de descarbonização da frota municipal: se apenas elétrico ou híbrido,

ou com ambos em circulação.

“A partir daí, entramos na fase da industrialização que é quando começaremos a montar os ônibus e substituir a nossa frota dos ônibus ‘Vermelhinhos’. A meta junto da Empresa Pública de Transportes (EPT) é que tenhamos, até 2038, 100% da nossa frota limpa, utilizando os ônibus desenvolvidos pela UFRJ e produzidos por nós aqui mesmo em Maricá gerando emprego e renda”, enfatizou o secretário de Desenvolvimento econômico, Igor Sardinha.

ONU recomenda substituição de combustíveis fósseis

A iniciativa de Maricá busca atender recomendações da ONU. A Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP26) estabeleceu como meta limitar o aumento da temperatura global

a um nível inferior a 1,50 grau centígrado.

Para isso, é necessária a eliminação gradual de subsídios aos combustíveis fósseis e a troca por fontes de energia limpa. O projeto dos ônibus elétricos e movidos a hidrogênio e etanol atende a essa expectativa.

Celso Pansera, diretor-presidente ressalta que a iniciativa da gestão municipal chega em forte momento dos debates mundiais sobre avanços na utilização de energias renováveis em ambientes urbanos.

“Estamos buscando uma matriz limpa, na qual o único descarte é a produção de água. Queremos criar um ambiente inovador, em um contexto mundial de busca por alternativas sustentáveis para o planeta”, afirma.

Fotos: Elsson Campos



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	10
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11
OUTROS	11

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 361, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento) sobre o vencimento base aos profissionais do magistério da educação pública municipal de Maricá, contemplados pela Lei complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo se deve à adequação do piso salarial municipal ao piso salarial nacional do magistério público, estabelecido pela Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A Tabela contida no Anexo II, da Lei Complementar nº. 344, de 08 de dezembro de 2021, passa a vigorar, na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de maio de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO

PROF DOC 2 - 25H						
CLASSE→	A	B	C	D	E	F
NÍVEL↓						
1	3.224,42	3.611,35	4.044,71	4.530,08	5.073,69	5.682,53
2	3.546,86	3.972,49	4.449,18	4.983,09	5.581,06	6.250,78
3	3.901,55	4.369,73	4.894,10	5.481,39	6.139,16	6.875,86
4	4.291,70	4.806,71	5.383,51	6.029,53	6.753,08	7.563,45
5	4.720,87	5.287,38	5.921,86	6.632,49	7.428,39	8.319,79
6	5.192,96	5.816,12	6.514,05	7.295,74	8.171,22	9.151,77
7	5.712,26	6.397,73	7.165,45	8.025,31	8.988,35	10.066,95
8	6.283,48	7.037,50	7.882,00	8.827,84	9.887,18	11.073,64
9	6.911,83	7.741,25	8.670,20	9.710,62	10.875,90	12.181,01
10	7.603,01	8.515,38	9.537,22	10.681,69	11.963,49	13.399,11

PROF DOC 2 - 40H						
CLASSE→	A	B	C	D	E	F
NÍVEL↓						
1	5.159,07	5.778,16	6.471,54	7.248,12	8.117,90	9.092,05
2	5.674,98	6.355,98	7.118,69	7.972,94	8.929,69	10.001,25
3	6.242,48	6.991,57	7.830,56	8.770,23	9.822,66	11.001,38
4	6.866,72	7.690,73	8.613,62	9.647,25	10.804,92	12.101,52
5	7.553,40	8.459,80	9.474,98	10.611,98	11.885,42	13.311,67
6	8.308,74	9.305,79	10.422,48	11.673,18	13.073,96	14.642,83
7	9.139,61	10.236,36	11.464,73	12.840,50	14.381,35	16.107,12
8	10.053,57	11.260,00	12.611,20	14.124,54	15.819,49	17.717,83
9	11.058,93	12.386,00	13.872,32	15.537,00	17.401,44	19.489,61
10	12.164,82	13.624,60	15.259,55	17.090,70	19.141,58	21.438,57

PROF DOC 1 - 15H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NÍVEL↓					
1	3.611,35	4.044,71	4.530,08	5.073,69	5.682,53
2	3.972,49	4.449,18	4.983,09	5.581,06	6.250,78
3	4.369,73	4.894,10	5.481,39	6.139,16	6.875,86
4	4.806,71	5.383,51	6.029,53	6.753,08	7.563,45
5	5.287,38	5.921,86	6.632,49	7.428,39	8.319,79
6	5.816,12	6.514,05	7.295,74	8.171,22	9.151,77
7	6.397,73	7.165,45	8.025,31	8.988,35	10.066,95
8	7.037,50	7.882,00	8.827,84	9.887,18	11.073,64
9	7.741,25	8.670,20	9.710,62	10.875,90	12.181,01
10	8.515,37	9.537,22	10.681,69	11.963,49	13.399,11

PROF DOC 1 - 30H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NÍVEL↓					
1	7.222,70	8.089,42	9.060,15	10.147,37	11.365,06
2	7.944,97	8.898,37	9.966,17	11.162,11	12.501,56
3	8.739,47	9.788,20	10.962,79	12.278,32	13.751,72
4	9.613,41	10.767,02	12.059,07	13.506,15	15.126,89
5	10.574,76	11.843,73	13.264,97	14.856,77	16.639,58
6	11.632,23	13.028,10	14.591,47	16.342,45	18.303,54

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarca



@MaricaRJ



@prefeiturademarca

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo SouzaDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

7	12.795,45	14.330,91	16.050,62	17.976,69	20.133,89
8	14.075,00	15.764,00	17.655,68	19.774,36	22.147,28
9	15.482,50	17.340,40	19.421,25	21.751,80	24.362,01
10	17.030,75	19.074,44	21.363,37	23.926,98	26.798,21

OP E OE - 20H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	3.611,35	4.044,71	4.530,08	5.073,69	5.682,53
2	3.972,49	4.449,18	4.983,09	5.581,06	6.250,78
3	4.369,73	4.894,10	5.481,39	6.139,16	6.875,86
4	4.806,71	5.383,51	6.029,53	6.753,08	7.563,45
5	5.287,38	5.921,86	6.632,49	7.428,38	8.319,79
6	5.816,12	6.514,05	7.295,74	8.171,22	9.151,77
7	6.397,73	7.165,45	8.025,31	8.988,35	10.066,95
8	7.037,50	7.882,00	8.827,84	9.887,18	11.073,64
9	7.741,25	8.670,20	9.710,62	10.875,90	12.181,01
10	8.515,37	9.537,22	10.681,69	11.963,49	13.399,11

OP E OE - 40h					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	7.222,70	8.089,42	9.060,15	10.147,37	11.365,06
2	7.944,97	8.898,37	9.966,17	11.162,11	12.501,56
3	8.739,47	9.788,20	10.962,79	12.278,32	13.751,72
4	9.613,41	10.767,02	12.059,07	13.506,15	15.126,89
5	10.574,76	11.843,73	13.264,97	14.856,77	16.639,58
6	11.632,23	13.028,10	14.591,47	16.342,45	18.303,54
7	12.795,45	14.330,91	16.050,62	17.976,69	20.133,89
8	14.075,00	15.764,00	17.655,68	19.774,36	22.147,28
9	15.482,50	17.340,40	19.421,25	21.751,80	24.362,01
10	17.030,75	19.074,44	21.363,37	23.926,98	26.798,21

INSPEÇÃO ESCOLAR - 25H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	3.611,35	4.044,71	4.530,08	5.073,69	5.682,53
2	3.972,49	4.449,18	4.983,09	5.581,06	6.250,78
3	4.369,73	4.894,10	5.481,39	6.139,16	6.875,86
4	4.806,71	5.383,51	6.029,53	6.753,08	7.563,45
5	5.287,38	5.921,86	6.632,49	7.428,38	8.319,79
6	5.816,12	6.514,05	7.295,74	8.171,22	9.151,77
7	6.397,73	7.165,45	8.025,31	8.988,35	10.066,95
8	7.037,50	7.882,00	8.827,84	9.887,18	11.073,64
9	7.741,25	8.670,20	9.710,62	10.875,90	12.181,01
10	8.515,37	9.537,22	10.681,69	11.963,49	13.399,11

INSPEÇÃO ESCOLAR - 40H					
CLASSE→	B	C	D	E	F
NIVEL↓					
1	5.778,16	6.471,54	7.248,12	8.117,90	9.092,05
2	6.355,98	7.118,69	7.972,94	8.929,69	10.001,25
3	6.991,57	7.830,56	8.770,23	9.822,66	11.001,38
4	7.690,73	8.613,62	9.647,25	10.804,92	12.101,51
5	8.459,80	9.474,98	10.611,98	11.885,42	13.311,67
6	9.305,78	10.422,48	11.673,18	13.073,96	14.642,83
7	10.236,36	11.464,73	12.840,49	14.381,35	16.107,12
8	11.260,00	12.611,20	14.124,54	15.819,49	17.717,83
9	12.386,00	13.872,32	15.537,00	17.401,44	19.489,61
10	13.624,60	15.259,55	17.090,70	19.141,58	21.438,57

LEI Nº 3.163, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Transferência Dinheiro Direto na Escola – PMTDDE, ampliando as atividades e rotinas já utilizadas pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maricá, através dos Conselhos Escolares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMTDDE, destinado a prestar assistência financeira, em caráter suplementar, em favor das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias das unidades escolares que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade escolar no controle social.

Art. 2º A assistência financeira de que trata o art. 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta corrente específica, diretamente aos Conselhos Escolares Municipais, estabelecidos pela Lei 2.443, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Os recursos financeiros do PMTDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, capital, manutenção e de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares, devendo ser empregados em:

I – aquisição de material de consumo;

II – aquisição de bens permanentes;

III – realização de pequenos reparos e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

IV – implementação de projeto pedagógico;

V – implementação e realização das Ações Integradas ao PMTDDE, que serão programas criados e geridos pela Secretaria de Educação - SE, com finalidades específicas e precedidos de atos normativos específicos que definirão suas diretrizes e seus beneficiários.

Art. 4º É vedada a aplicação dos recursos do PMTDDE em:

I – implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pela Secretaria de Educação, exceto aquelas executadas sob a égide das normas do PMTDDE e Ações Integradas;

II – gastos com pessoal;

III – pagamento, a qualquer título, a:

a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

b) empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

c) despesas de manutenção predial como aluguel, água, luz e esgoto;

d) despesa de caráter assistencialista.

IV – aquisição de bens permanentes, sem prévia autorização da Secretaria de Educação;

V – realização de obras e serviços de engenharia, tais como: construções, ampliação e reforma de prédio;

VI – aquisição de material de propaganda, salvo se para usos de comprovada finalidade pedagógica ou de orientação social à comunidade, e com autorização expressa da Secretaria de Educação, sem quaisquer símbolos que caracterizem promoção pessoal;

VII – pagamentos de tarifas e juros bancários e de tributos federais, distritais, estaduais e municipais.

Art. 5º As despesas realizadas com os recursos transferidos, nos moldes e sob a égide dessa Lei, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita.

§ 1º O encaminhamento da Prestação de Contas deverá ser realizada

semestralmente, cabendo ao Conselho Escolar a apresentação dos recursos empregados, sendo a entrega da prestação de contas dos recursos transferidos no primeiro semestre até o dia 31 (trinta e um) de julho do corrente ano e a do segundo semestre até o dia 31 de janeiro do ano subsequente e, à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização das contas.

§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal e externo irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PMTDDE.

§ 3º O descumprimento da obrigação de prestação de contas implicará na apuração de responsabilidade da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Escolar, podendo haver liberação do repasse seguinte apenas em face de procedimento administrativo iniciado.

Art. 6º A Secretaria de Educação de Maricá expedirá normas relativas ao valor per capita, aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos, bem como adotará todas as providências necessárias à implementação dos procedimentos administrativos e operacionais concernentes à utilização dos recursos financeiros repassados, bem como o treinamento dos diretores e demais servidores envolvidos para a adequada efetivação das normas e procedimentos dispostos nesta Lei.

Art. 7º O orçamento municipal consignará, anualmente, dotação específica destinada ao Programa.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de maio de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 854, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo, prevista pela Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, para atender em caráter emergencial, à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação, por tempo determinado.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da carência de funcionários em caráter temporário excepcional para atender a carência de profissionais nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão;

CONSIDERANDO que a partir do início da vigência da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, permite-se a contratação temporária na forma de REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prescreve o art. 2º, da Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto determina os critérios para a contratação de pessoal por prazo determinado para prestação de serviços específicos junto à Secretaria de Educação do Município de Maricá, para atender em caráter emergencial, à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação, por tempo determinado com fulcro na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, profissionais de nível médio e superior, por prazo definido neste Decreto, conforme as informações contidas no anexo deste, para atender ao contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O Recrutamento do pessoal, nos termos deste Decreto, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá, visando à contratação imediata de profissionais, nos termos especificados no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 4º As atribuições atinentes aos cargos a serem ocupados pelos profissionais contratados são as descritivas no Anexo II, integrante deste Decreto, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º As contratações terão a vigência de 1 (um) ano, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até igual período, conforme perdure a necessidade de contratação.

Art. 6º A jornada de trabalho do pessoal obedecerá ao descrito no anexo III, integrante deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pela Secretaria de Educação.

Art. 8º As contratações dar-se-ão pelo Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10. São cláusulas necessárias ao contrato previsto neste Decreto:

I – objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução se for o caso;

III – o salário e as condições de pagamentos;

IV – os critérios de reajuste ou correção se forem o caso;

V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes;

VII – os casos de extinção.

Art. 11. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos da Lei Nº 291, de 12 de dezembro de 2017, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

IV – concluída a finalidade da contratação;

V – interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

VI – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

VII – quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada.

Art. 14. Para celebração dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos ou unidade equivalente do órgão ou entidade respectiva a seguinte documentação:

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – título de eleitor;

IV – comprovação da escolaridade exigida para a função;

V – comprovação do registro no conselho da classe, quando a função assim o exigir;

VI – comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;

VII – duas fotos 3x4;

VIII – comprovante de residência;

IX – carteira de trabalho;

X – PIS/PASEP;

XI – certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial ou divórcio;

XII – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Parágrafo único. Juntamente com o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Art. 15. O início das inscrições para o processo seletivo deverá ocorrer em prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do respectivo edital, independentemente da modalidade de seleção.

§ 1º O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A seleção deverá ser realizada no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento das inscrições.

§ 3º Executado o processo seletivo, a publicação do resultado dar-se-á pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da divulgação oficial do resultado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá RJ, em 30 de maio de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ANEXO I

DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Psicólogo	15	20 horas semanais	R\$:2.614,76	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP
Secretário Escolar	70	40 horas semanais	R\$ 2.847,42	Conclusão do Ensino Médio com curso de Secretário Escolar com carga horária mínima de 330 horas ou Curso de Graduação em Pedagogia + Noções de informática
Professor (1ª ao 5º ano)	200	25 horas semanais	R\$ 2.847,42	Diploma devidamente registrado do Curso Normal (nível médio) ou Superior com Habilitação para magistério das séries iniciais.
Assistente Social	15	20 horas semanais	R\$:2.614,76	Nível superior completo em serviço social e registro profissional no conselho de classe.

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES ATINENTES A CADA CARGO**

Nº	Cargos	Atribuições
01	SECRETÁRIO ESCOLAR	Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; responsabilizar-se pela expedição e tramitação de qualquer documento, assinando, conjuntamente com o(a) Diretor(a) (atestados, transferências, históricos escolares, diplomas, certificados, atas e outros documentos oficiais); cuidar do serviço de escrituração e registro escolar e de arquivo ativo e inativo; articular-se com a Coordenação Pedagógica para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares dos alunos referentes às atividades regulares; manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos e de pessoal, quanto à documentação exigida e a permanente compilação e armazenamento de dados; manter atualizada a pasta de legislação em vigor; impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade Escolar, de qualquer documento elencado no art. 43 do Regimento Escolar ou algum outro que esteja sob a guarda da Secretaria ou que for considerado importante / necessário para o andamento do serviço; adotar medidas que visem a preservar toda a documentação sob sua responsabilidade; lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário; cuidar do recebimento e expedição de transferências, de processo e da correspondência oficial; receber, registrar, distribuir e controlar o fluxo de processo e da correspondência oficial; prestar informações e esclarecimentos referentes ao funcionamento administrativo da Unidade Escolar e aos serviços por ela prestados, sempre que solicitado pelo poder público, por alunos, responsáveis e pelo público em geral; manter atualizada a estatística e as ocorrências da Unidade Escolar; executar outras tarefas delegadas pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar no âmbito de sua competência. A conferência das notas, dias letivos, frequência dos alunos, registros de transferências, de desistência e lançamento de nome do aluno no(s) diário(s) de classe é de competência da Secretaria, e, havendo falta de registros no diário de classe, deverá ser comunicado à Orientação Pedagógica, que adotará as medidas necessárias para que os mesmos sejam realizados com a frequência desejada. Por necessidade administrativa, na falta do(a) Secretário(a) Escolar, as atribuições dispostas acima são exercidas pelo Diretor da Unidade Escolar.
02	Psicólogo	Executar o atendimento e orientação na área educacional, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho escolar, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada nas diversas unidades escolares com os alunos
03	Professor Docente II (1º ao 5º ano)	Atuar em turmas da Educação Básica - Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; Executar estratégias didáticas relacionadas ao currículo escolar. Auxiliando os alunos com Deficiência em sua alimentação, higiene e locomoção, quando necessário. Ser intermediário entre o aluno e as situações vivenciadas por ele no ambiente escolar.
4	Assistente Social	Desenvolver por meio de equipes multiprofissionais ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

**ANEXO III
DA JORNADA DE TRABALHO**

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO
01	Secretário Escolar	40 horas semanais
02	Psicólogo	20 horas semanais
03	Professor Docente II	25 horas semanais
04	Assistente Social	20 horas semanais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 11778/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, VIA TELEFONIA FIXA E TELEFONIA MÓVEL, adjudicando o objeto em favor da TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 245.828,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Maricá, 25 de maio de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ - RJ

JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Processo Administrativo: 6310/2022 (Processo Principal nº 12675/2021)

Recorrente: Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que inabilitou a instituição no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Cultura.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame. Não foram apresentadas contrarrazões.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 30 de maio de 2022.

Sandra Dias Bittencourt

Mat. 107259

Oneide de Jesus Braga dos Santos da Silva

Mat. 4182

Clesirlene Silva de Oliveira

Mat. 110902

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 25 de maio de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 1206/2022 – Atleta: Bernardo de Azevedo Pizzo

2. Processo Administrativo nº: 5142/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

3. Processo Administrativo nº: 4519/2022 – Atletas: Diego de Andrade Maegawa

4. Processo Administrativo nº: 4237/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

5. Processo Administrativo nº: 4236/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 1206/2022 – Atleta: Bernardo de Azevedo Pizzo

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 5142/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 4519/2022 – Atletas: Diego de Andrade Maegawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 4237/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 4236/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 25 de maio de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2446/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – BANDA COMICHÃO nos dias, 27/05/2022, 28/05/2022 e 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 03(Três), valor unitário R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor total R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)). Em favor da empresa J.E DE FARIA NETO COMUNICAÇÕES ME, inscrita no CNPJ 15.325.591/0001-44.

Em, 18 de Maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4011/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – Vanessa da Mata no dia 26/05/2022, Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e valor total R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)). Em favor da empresa VDM Produções e Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.

Em, 20 de Maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4012/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – BANDA SINFÔNICA AMBULANTE nos dias 26/05/2022, 27/05/2022 e 28/05/2022 e Quantidade de apresentações: 03 (Três), valor unitário R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 20 de Maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5137/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA DO EVANGÉLICO – MARINE FRIESEN no dia 25/05/2022, Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor total R\$ 20.000,00(vinte mil reais)). Em favor da empresa Adore Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 12.377.872/0001-52.

Em, 20 de Maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA SEMTRANS Nº. 23/2022 de 09 de maio de 2022.
ALTERAÇÃO DA PORTARIA SEMTRANS Nº 006/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VISTORIA DOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2022. O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei nº 2.627 de 28 de outubro de 2015.

Resolve:

Art.1º A Portaria SEMTRANS nº 006/2022, passa a vigorar com a seguinte ALTERAÇÃO na data de calendário de vistoria dos permisscionários do Transporte Complementar Coletivo de Passageiros em veículo (VAN) do exercício de 2022:

NOMES INICIADOS EM	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/Z	03/10/2022	21/10/2022

Art.2º. Fica revogado o disposto no art. 1º da Portaria SEMTRANS nº 006/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação Publique-se,

Maricá, 09 de maio de 2022.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

Maricá/RJ, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4944

AO SR. CONTRIBUINTE: Adriana Balbino dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0005616/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua Setenta quadra 345 lote 07, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4945

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio da Costa Pinho

ORIGEM: Processo nº 0005614/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua Setenta quadra 345 lote 13, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4946

AO SR. CONTRIBUINTE: João Alberto Rodrigues da Cruz

ORIGEM: Processo nº 0005617/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua Setenta quadra 345 lote 10, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de maio de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5501

ORIGEM: Processo nº 0000693/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Vereador Tuninho do Birinight quadra 144 lote 42, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4935, publicada no JOM de nº 1285 de 14 de março de 2022, , a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5502

ORIGEM: Processo nº 0001081/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Elzira Dias Gomes quadra 378 lote 45, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4930, publicada no JOM de nº 1285 de 14 de março de 2022, , a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2446/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – BANDA COMICHÃO nos dias 27/05/2022, 28/05/2022, 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 03(Três), valor unitário R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e valor total R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)). Em favor da empresa J.E DE FARIA NETO COMUNICAÇÕES ME, inscrita no CNPJ 15.325.591/0001-44.

Em, 18 de Maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4011/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – Vanessa da Mata no dia 26/05/2022, Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e valor total R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)). Em favor da empresa VDM Produções e Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.

Em, 20 de Maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4012/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE – BANDA SINFÔNICA AMBULANTE nos dias 26/05/2022, 27/05/2022 e 28/05/2022 e Quantidade de apresentações: 03 (Três), valor unitário R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 20 de Maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA DO EVANGÉLICO – MARINE FRIESEN no dia 25/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor total R\$ 20.000,00(mil reais)). Em favor da empresa ADORE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.377.872/0001-52.

Em, 20 de Maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	18.564.061,18	0,00
Pessoal Ativo	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	18.564.061,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.144.310,65	1.638.548,88	1.088.086,79	1.096.266,15	1.088.205,89	1.079.984,39	1.610.755,39	1.107.024,39	1.285.296,05	1.309.592,71	1.377.027,67	1.381.911,97	15.207.010,93	0,00
Obrigações Patronais	265.390,44	247.203,11	245.193,25	247.257,22	238.269,36	242.953,37	236.010,47	722.851,85	4.944,83	298.806,44	293.916,08	314.253,83	3.357.050,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	1.326.475,25	1.322.937,76	1.846.765,86	1.829.876,24	1.290.240,88	1.608.399,15	1.670.943,75	1.696.165,80	18.564.061,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										4.841.338.148,87		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										4.841.338.148,87				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										18.564.061,18		0,38%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										290.480.288,93		6,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										275.956.274,49		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										261.432.260,04		5,40%		

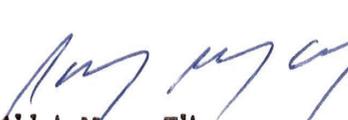
Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento podem ser excluídos.


Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060


Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415


Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411


Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente


Frank Costa
Vereador
Vice Presidente


Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/05/2022 09:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Iolanda
Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Aldair Nunes Elias
Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Frank Costa
Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

Adailton Pereira da C. Filho
Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 009/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme Pregão nº 006/2022. VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 301/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 047/2022 Estimativa DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 010/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, LRF, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTRA CHEQUE WEB, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., conforme Pregão nº 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 293/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 048/2022 DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Maricá/RJ, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, conforme especificações e condições expressas nesse Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 28.413.325/0001- 15, no valor de R\$ 1.927.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), por meio da modalidade Pregão Presencial Nº005.2022 autorizada no processo administrativo nº089/2021.

Maricá, 24 de maio de 2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Nº 6343/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4972/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-CPF), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimentos de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USA, com validade de 3 (três) anos para atendimento das demandas da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR. em favor da EMPRESA: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. – CNPJ Nº 09.461.647/0001-95, no valor de R\$ 17.510,00 (Dezessete mil e quinhentos e dez reais).

Em 20 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 266 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 157 DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 04/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DESTINADAS ÀS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA CODEMAR. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 04/2022 do processo administrativo n.º 406/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	AILTON DE JESUS RIBEIRO	219
FISCAL TÉCNICO:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	28
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146
SUPLENTE:	LUZIA DAS GRAÇAS KNUPP	224

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO:	AILTON DE JESUS RIBEIRO	219
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BARBARA ALINE SOUZA TELLES	483
SUPLENTE:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 267 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 40 DE 08 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6079/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 18/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 18/2019 do processo administrativo n.º 6079/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	152
FISCAL TÉCNICO:	JOÃO PEDRO DA SILVA E SILVA	77
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ÉBER RODRIGUES MOTA	150
SUPLENTE:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO CORREA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 268 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 95 DE 10 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 32/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12021/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 32/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 32/2019 do processo administrativo n.º 12021/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
SUPLENTE:	MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	103

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO CORREA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 269 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 181 DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 40/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17875/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS PARA A CODEMAR.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 40/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 40/2018 do processo administrativo n.º 17875/2018.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL TÉCNICO:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	028
FISCAL ADMINISTRATIVO:	EBER RODRIGUES MOTA	150
SUPLENTE:	AURÉLIO CAMPOS DA MOTTA	74

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	EDILSON LOURENÇO	469
FISCAL TÉCNICO:	NATALIA DE CARVALHO	485
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JANAINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475
SUPLENTE:	BARBARA ALINE SOUZA TELLES	483

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 24 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**AVISO****PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0012673/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

ERRATA DA PORTARIA N.º 164 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Na edição n.º 164 do JOM de 25 de maio de 2022, em folha n.º 66, na Portaria n.º 164 de 23 de maio de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo n.º 0012614/2021, de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCOS PAULO CONSTANTINO, MOTORISTA, SOB MATRICULA 1100081, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022 À 29 NOVEMBRO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n.º 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo n.º 0012614/2021, de 09/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCOS PAULO CONSTANTINO, MOTORISTA, SOB MATRICULA 1100081, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022 À 29 NOVEMBRO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 30 de maio de 2022.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico é a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para a promoção de uma cultura de bem viver alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação envolvendo atores do município de maricá e região, articulando os diversos setores envolvidos para o apoio da agricultura familiar, agroecológica e orgânica, através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 15.542.665,06 (quinze milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), em favor da COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – COOPERAR, CNPJ 07.899.004/0001-00. Maricá, 19 de maio de 2022.

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico é a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para a promoção de uma cultura de bem viver alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação envolvendo atores do município de maricá e região, articulando os diversos setores envolvidos para o apoio da agricultura familiar, agroecológica e orgânica, através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 5.222.000,00 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil reais), em favor da UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE – UPES, CNPJ 44.731.233/0001-30. Maricá, 19 de maio de 2022.

CELSON PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

ATA DE FINALIZAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 – centro – Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima de Azevedo, matrícula: 1300018, Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos, matrícula: 1300006 e Thais Xavier Miranda, matrículas: 8501 e 3000439, do Chamamento público n.º 0002/2022, que tem por objetivo FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA FORMAÇÃO E INCLUSÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS A PARTIR DE 15 ANOS, JORNADA SIM, EU POSSO. Tendo em vista o resultado do julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS (ISII) CNPJ N.º 10.851.235/0001-40, restou classificado, na pontuação 7.49. Ressaltamos que, conforme estabelecido no item 7 da Fase de Seleção deste Edital de Chamamento Público na etapa 7, "interposição de recursos contra o resultado preliminar", não houve nenhuma interposição de recurso conforme período estabeleci-

do por este Edital, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar o Termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 17.557.391,66 (dezesete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos

Matrícula 1300006

Lúcia de Fátima de Azevedo

Matrícula 1300018

Thais Xavier Miranda

Matrículas 8501 e 3000439

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e relatórios da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Assinatura de Sistema Digital Multiusuário (ABNTColeção) para Disponibilização e Gerenciamento de Coleção de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web, com recurso de visualização e impressão ilimitada para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com valor global de R\$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT inscrita no CNPJ de nº 33.402.892/0001-06.

Em, 19 de maio de 2022.

Guthyerre Alves do Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14755/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021). VALOR: R\$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 19/10/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 414/2022;

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 117/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 117/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato nº 117/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 103/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 14755/2020, através do Pregão Eletrônico nº 38/2021).

1. RENATO CASADO - Matrícula N.º. 500.363

2. ALEXANDRA CUNHA - Matrícula N.º. 500.245

3. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

SUPLENTE: SHAYANE DA SILVA FEIJO - Matrícula N.º. 500.284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 18 de maio de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

Maricá, 25 de maio de 2022.

Nomeação - Responsável de Subunidade.

Servidor responsável pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DOAF -DIVISÃO JURÍDICA E EDITAIS	CAMILA DA CRUZ RODRIGUEZ FREIRE MENDES		500.149

Relação Nada consta

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOPCRV- NÚCLEO PONTA NEGRA	EVERTON FARIA DE ABREU	500.091
DOPCRV- NÚCLEO SILVADO	EVERTON FARIA DE ABREU	500.091
DOAF- DIVISÃO JURÍDICA E EDITAIS	THIAGO MARIQUES COELHO	500.190

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio - Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 do Pregão Presencial nº 52/2021, celebrada com a empresa SOPHIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. Fundamentado conforme inciso II do artigo 23 do Decreto nº 611/2020.

Maricá, 30 de maio de 2022

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

De Acordo,

Paulo Cesar Rego Garritano

Matrícula 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e relatórios da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Assinatura de Sistema Digital Multiusuário

(ABNTColeção) para Disponibilização e Gerenciamento de Coleção de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web, com recurso de visualização e impressão ilimitada para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com valor global de R\$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT inscrita no CNPJ de nº 33.402.892/0001-06.

Em, 19 de maio de 2022.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS ERRATA

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 113/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3449/2022, PUBLICADO NO JOM Nº 1310, DO DIA 18 DE MAIO DE 2022:

ONDE SE LÊ: ADMA TEIXEIRA DE SOUZA

LEIA-SE: ADMA DE SOUZA TEIXEIRA

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO G. CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - SRP - OMITIDO

Processo Administrativo n.º 863/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria requerente. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br/transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 - 9182-0123.

Omitido em: 11/05/2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 863/2022

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que o Pregão supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Artefatos de Concreto tem nova data de realização para o dia 10/06/2022 às 10:30 horas. Os interessados, que já retiraram o Edital, deverão retirá-lo novamente, comparecendo à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br/transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: Associação Terras Alpha Maricá

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ/CPF: 14.922.634/0001-06

Associação Terras Alpha Maricá torna público que recebeu da Secretária da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0001/2022, com validade até 12 de Janeiro de 2026, aprovando a concepção e localização em área Condominial para a Atividade de Tratamento de Esgoto localizada na Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, Km 16, Inoã, Maricá-RJ. (Processo nº 012341/2012).



PREFEITURA DE
MARICÁ

AGENCIUM

OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

UMA HORA A CASA CAI

**LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978**

**SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.